



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

Processo Administrativo Nº: 346/SEMED/2024

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: 17/10/2024

Horário para Início da Sessão: 09:00h (Brasília-DF)

Do Valor Estimado: R\$ 1.671.132,09, (Um milhão e seiscentos e setenta e um mil e cento e trinta e dois reais e nove centavos)

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS.

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **MINISTRO ANDREAZZA/RO**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal 6.016/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **035/CPL/2024**, (**Sistema de Registro de Preços**) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. Realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

- * Endereço: Avenida Pau Brasil, nº 5777, Centro – Ministro Andreazza – RO.
- * Pregoeiro: **Cleder Camargo**
- * E-mail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
- * Fone: 69 3448-2361

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.ministroandreazza.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações,https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacaoe e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Ministro Andreazza, jornal de Circulação Diária Regional "A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.



1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 O certame será regido pelo Decreto Municipal nº. 6.155/PMMA/2023, subsidiariamente pela [Lei nº 14.133, de 2021](#), com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.195 de 08 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 6.228/2023 Que dispõe sobre a titularidade do imposto sobre a renda retido na fonte pelo município de Ministro Andreazza, aprova a instrução normativa do sistema de contabilidade nº 005/2024-SCO. Bem como as condições estabelecidas neste Edital.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS**. (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses**, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21, conforme as necessidades da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP), Superintendência de Turismo (SUMTUR) e Secretaria Municipal de Gabinete (GABINETE), conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No que se refere aos **Itens 01-06, 08-37, 39, 41-67, 69-76**, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 2.195/PMMA/2021 e suas alterações

b) No que se refere aos **Itens nº 07, 38, 40 e 68** a licitação será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 2.195/2021 e suas alterações.



4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 626,00

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.3 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

4.4 A **ME, EPP, MEI ou EIRELI**, além da apresentação da declaração de que se enquadra na condição prevista pela Lei, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo administração municipal de Ministro Andreazza, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação Art. 14º Lei Federal Nº 14.133/21:



- I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV. Empresa impedida de licitar e contratar no âmbito Municipal;
- V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Ministro Andreazza;
- VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição¹.

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos do Decreto Municipal 6.155/PMMA/2023.

4.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 2.195/2021, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.



5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

5.1 Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, na forma, *pelos seguintes meios*: www.licitanet.com.br/, via e-mail para o endereço: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69)3448-2361, ou ainda, protocolar o original junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 07h às 13 (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na AV. Pau Brasil, 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, CEP: 79.919-000.

5.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.1.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza das 07h00 às 13h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3448-2361), ou ainda, protocolar o original junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 07h:00min. às 13h:00min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na Av. Pau Brasil, 5577 - Centro, na Cidade de Ministro Andreazza - RO - CEP: 76.919-000, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/2021 contado da data de recebimento do pedido.

5.3 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema. “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.



- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea “a” do subitem 4.2.2.**
- 6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
- 6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail [**contato@licitanet.com.br**](mailto:contato@licitanet.com.br).
- 6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.10 **NO QUE TANGE A ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**, para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.



7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens; II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará a infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.6.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.



8.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Estadual nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto Estadual nº. 12.205/2006).

8.12 As propostas de preços registradas no Sistema **LICITANET**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.13 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.14 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.15 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



9.2 Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 56 inc I e II, no modo de disputa **ABERTO** ou **FECHADO**, conforme definido e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

9.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.6 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7 A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;



9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.12 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.12.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.12.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, no modo de disputa ABERTO ou FECHADO, conforme definido no Art. Nº 56 Inc I e II e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

10.2 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de nº 10.024/2019.

10.3 **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de **R\$ 0,01** (Um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.4 **Modos de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.



§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º. § 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadual, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou **até dez por cento superiores** ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 2.195/PMMA/2021, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:



- I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
- II- Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
- III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas estadual.

b) para efeito do item anterior, considera-se:

I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Ministro Andreazza; II – **Entende-se por Regional** as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam;

Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.

III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

c) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

d) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

13. DO DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal 2.195/2021, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60º da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. (Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



13.3 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4 Ocorrendo o empate na disputa de itens de Participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, obedecer-se-á ao disposto na Lei Municipal 2.195/2021 e suas alterações, quanto à preferência das empresas declarantes ME/EPP/MEI sediadas Local, Regional ou Estadual, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Item 12 do presente edital.

13.4.1 Caso as empresas empatadas possuam o mesmo critério de preferência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019 Decreto Municipal 2.510/05 e 6.723/18, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Secretaria demandante da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais**;



14.2.1 O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pela Secretaria gerenciadora. Vide art. 59 inciso III da lei 14.133/21.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva** e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1 Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5 O pregoeiro poderá solicitar **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS** do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:



17.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no **Anexo II** deste edital.

18.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.6 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.7 Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HABILITANET.

18.8 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.



- 18.9** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.
- 18.10** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.
- 18.11** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.
- 18.12** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 18.13** Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 18.14** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.
- 18.14.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 18.14.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 18.15** A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.
- 18.16** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.



18.17 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.18 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DO RECURSO

19.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.3 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.4 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.5 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceito deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias conforme previsto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões previsto no § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.6 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 10 (dez) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

19.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



20.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (Lei 2.195/PMMA/2021, Art. 14)

20.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (Lei 2.195/PMMA/2021)

20.1.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (Lei 2.195/PMMA/2021).

20.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor. O local de entrega e prazos será **de acordo com o Termo de Referência**

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

21.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, nos termos do art. 90 da lei 14.133/21.



21.4 A adjudicatária localizada na cidade de Ministro Andreazza-RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, localizada à Av. Pau Brasil, Centro Ministro Andreazza-RO, no prazo acima estabelecido.

21.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

21.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.8 Quando o licitante vencedor não receber/assinar no prazo estipulado item 21.3, o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no § 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

21.9 A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos **do item 27** deste Edital.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

22.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Ministro Andreazza – RO é o **gerenciador** do presente Registro de Preços.

22.2 A Superintendência Municipal de Licitações de Ministro Andreazza – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

22.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

22.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI** do presente Edital.



22.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

22.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21;

22.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21;

22.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participantes;

22.12. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 22.6 deste Instrumento (Art. 32º do Decreto Federal 11.462/23);

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 A despesa com futura contratação ocorrerá por conta do Projeto Atividade de cada Secretaria, conforme termo de Referência

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de



divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

- 24.2** Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
- 24.3** A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.
- 24.4** Fica vedada a transferência total ou parcial do contrato.
- 24.5** É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.
- 24.6** Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.
- 24.7** O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 124 da Lei 14.133/21;
- 24.8** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
- 24.9** Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
- 24.10** A prorrogação dos prazos de entrega dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerá ao previsto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

25. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 25.1** Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP o Secretário (a) da Pasta demandante da Prefeitura Municipal Ministro Andreazza.
- 25.2** Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Secretário (a) Municipal órgão gerenciador da Ata de registro de preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as



dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

26.1 Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **PROVISORIAMENTE** – pela Gerencia do Almoxarifado ou Gerente de operação e produção, mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;
- II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

26.2 Em conformidade com o § 1º do art. 140 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da Lei de licitação.

26.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

26.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

26.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

26.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 155 da Lei n. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 137 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

26.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.



- 26.8 O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referência**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
- 26.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- 26.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.
- 26.11 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
- 26.12 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
- 26.13 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Ministro Andreazza.
- 26.14 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
- 26.15 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
 - II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

27. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 27.1 Conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021);
- 27.2 O contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos;
- 27.3 O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput);



27.4 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119°).

27.5 Conforme estabelecido no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade;

28.2 A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Autarquia, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;

28.3 A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

28.4 As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório serão sanadas pelo Pregoeiro, responsável pelo certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

28.5 A critério da Autarquia esta licitação poderá:

28.5.1 SER ANULADA: Se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

28.5.2 SER REVOGADA: A juízo da Autarquia, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

28.5.3 Ter a data de abertura transferida, por conveniência exclusiva da administração.

28.5.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

28.5.5 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar; seguindo o disposto na Lei Federal Nº 14.133/21;

28.5.6 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;

28.5.7 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.6 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito,



ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado;

- 28.7 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 28.8 Em casos excepcionais, o Pregoeiro poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público;
- 28.9 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 28.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.11 As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 28.12 A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicarão direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;
- 28.13 Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;
- 28.14 Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;
- 28.15 Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO I (CARTA PROPOSTA);
- 28.16 Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21;
- 28.17 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo Fone (69) 3448-2361, e-mail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br.
- 28.18 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.
- 28.19 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.



28.20 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.21 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h00m às 13h00m (horário local), pelo telefone (69) 3448-23261 ou pelo e-mail: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.ministroandreaazza.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

29. PENALIDADES (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

29.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 29.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 29.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);



- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

29.3 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

29.4 A sanção prevista na Alínea a do item 29.3 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 29.2 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21);

29.5 A sanção estabelecida na Alínea c do item 30.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21);

29.6 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 29.3 deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do mesmo item 29.2 deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21);

29.7 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

29.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21);

29.9 Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas "d" e "e" do item 29.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21);

29.10 A aplicação das sanções previstas no item 29.3 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21);

29.11 A aplicação das sanções previstas nas Alíneas "b" e "c" do item 29.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art.158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

29.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Cacoal/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

30. ANEXOS

30.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II - Condições para Habilitação;**
- ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;**
- ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;**
- ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

Ministro Andreazza/RO, 01 de outubro de 2024.

Cleder Camargo
PREGOEIRO
Dec. nº 6.016/PMMA/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível no site:

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

EM ANEXO



ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, *a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital.* Os documentos de habilitação abaixo:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (Art. 66 da Lei 14.133/2021);

- a) **Contrato Social ou outro instrumento equivalente**, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto do Pregão, (Autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio).
- b) **Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);**
- c) **Documentos de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.**

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 62, INCISO III; ART. 68 DA LEI 14.133/21):

- d) **Cartão de CNPJ** – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; (Art. 68, Inciso I da Lei 14.133/21);
- e) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- f) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- g) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- h) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21);
- i) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT** (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21);



j) **Declaração Conjunta** conforme modelo, Anexo V deste edital e ou DECLARAÇÃO ÚNICA disponível no HABILITANET do sistema LICITANET, de:

- ✓ Inexistência de **Fato Superveniente** impeditivo de habilitação;
- ✓ Declaração de que **não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002;
- ✓ De **enquadramento na condição de ME, EPP, MEI ou EIRELI**, para fins de habilitação e para fazer valer o direito de preferência - se NÃO for o caso RETIRAR da declaração unificada;
- ✓ Declaração de **inexistência de servidor público da ativa**, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc....);
- ✓ Declaração de **Conhecimento e concordância** com todos os termos do pregão em epígrafe e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital;
- ✓ Declaração de que a **proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente** pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ✓ Declaração de **acesso total ao Edital** e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- ✓ Declaração de **responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes** do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021)

- k) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (**falência e concordata**) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.
- m) O balanço deve ser apresentado com o pertinente Termo de Abertura e Encerramento, devidamente REGISTRADO E/OU AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, sede da empresa licitante ou que tenha sido transmitido via SPED;
- n) No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade,



substituível pelo Balanço de Abertura, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED.

ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário. Diante da constante evolução do entendimento do TCU sem ainda uma consolidação, no caso, devemos seguir sempre a orientação do Acórdão mais recente de que o edital se posicione sobre o critério de aceitação da data de validade do balanço Patrimonial notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo de quem conduzirá a sessão pública. Desta feita, o edital deverá indicar expressamente qual exercício ao qual o Balanço Patrimonial deve se referir, podendo considerar válido desde que conste expressamente no edital, as duas datas, quais sejam: O último dia útil do mês de maio para as empresas obrigadas ao SPED Fiscal e 30 de abril para as demais.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ESPECIFICAMENTE PARA AS MEIS (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

- o) Caso a MEI não conte com o balanço anual (que é facultativo) deve apresentar os Relatórios Mensais de suas Receitas Brutas, disponível no Portal do Empreendedor.
- p) Para MEI constituída a mais de um ano (12 meses), os relatórios devem ser dos últimos 12 meses.
- q) Para a MEI constituída a menos de um ano, os relatórios devem ser de todos os meses, a partir da validação do cadastro de constituição da MEI

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme art. 67 incisos II da Lei nº 14.133/21.
- b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando às informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 155 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.



Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



ANEXO III

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens a ser licitados)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
1	AIR FRYER 8 LITROS COM CESTO - Seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C; Timer de 60 minutos; Capacidade 8L, Acabamento em inox, Base antiaderente. Produto acompanha 1 cesto antiaderente com alça removível. Dimensões: 32,5cm (altura) 35cm (largura) 45cm Profundidade). Peso: 7,1 kg Potência: 1900W Voltagem 110V Garantia de mínimo 12 meses Composição: Metal e Plástico	UND	02	R\$ 744,29	R\$ 1.488,58
2	AIR FRYER 12 LITROS - 2 em 1 Air fryer e forno, Timer de 60 minutos, Temperatura de 80 a 200 °C, Capacidade: 12 Litros, Pannel digital com 10 funções pré-definidas Dimensões: 39cm (altura) 32cm (largura) 36,10cm (profundidade) Peso: 7,60 kg Potência: 2000W Voltagem 110V Garantia de mínimo 12 meses Acompanha:1 Fritadeira,3 Assadeiras,1 Cesto,1 Bandeja coletora,1 Luva de silicone, 1 Livro de Receitas, 1 Manual de Instruções.	UND	04	R\$ 838,03	R\$ 3.352,12
3	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Com ENTRADA USB, AUXILIAR E PARA FONE, RÁDIO FM, bateria interna, bluetooth, com alça para transporte. Dimensões: Altura: 24cm, Largura: 38cm, Profundidade: 17cm Peso: 1kg Potência: 60W RMS Voltagem: 110V Acompanha: carregador	UND	02	R\$ 376,79	R\$ 753,58
4	AR CONDICIONADO 12000 BTU - Capacidade Refrigeração 12.000 Btu, Inverter, Características Adicionais: 1 Controle Remoto Voltagem 220V Funções: modo sleep (até 7 horas), função energy saving, jet mode (resfriamento rápido), modo auto limpeza Filtro duplo lavável Garantia: 12 meses	UND	19	R\$ 2.989,25	R\$ 56.795,75
5	ARMÁRIO - Especificações: Com 02 portas ,04 prateleiras reguláveis, confeccionado em chapa de aço laminada fria, em chapa de aço de alta qualidade. Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática, reforço nas portas, chapa 24, com fechadura conjugada a maçaneta, com sistema de fechamento duplo Medidas: 1,98M altura x 1,20 m largura x 0,45 cm de profundidade, cor cinza, Garantia mínima de 12 meses.	UND	42	R\$ 1.449,59	R\$ 60.882,78
6	ARMÁRIO DE MADEIRA - Inicialmente, Armário Modelo DIRETOR 2 Portas. Confeccionado em Material Melaminico. Além disso, Acabamento em Fita em todas as partes aparentes. FUNDO DE 18MM OU 15MM. Porta com dobradiças, puxador e fechadura com chaves. Por fim, Medidas Largura 800mm x Profundidade 370mm x Altura 1550mm.	UND	02	R\$ 727,35	R\$ 1.454,70
7	ARQUIVO - Arquivo de Aço 4 Gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e	UND	51	R\$ 1.641,19	R\$ 83.700,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

	pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 40kg				
8	BEBEDOU PORTATIL - Especificações: material aço inoxidável, elétrico de coluna, capacidade 20 l, voltagem 110 v, características adicionais gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada). Regulador de temperatura.	UND	09	R\$ 1.040,49	R\$ 9.364,41
9	BOMBA LAVA JATO - pressão turbo 2.600 lb, Potência consumida 1,8 kw, Voltagem: 127v Características adicionais: aplicador de shampoo, sistema stop total, tipo lava-jato, modelo profissional, acessórios pistola bico turbo, controle jato água, mangueira. Com suporte de acessórios que permite acomodar a pistola, baioneta, lança, mangueira e aplicador de detergente em locais adequados, Mangueira e filtro, que bloqueia a entrada de sujeira. Pressão Máxima: 2100 PSI, - Vazão Máxima: 360 L/h, Potência Máxima: 1700 Watts, Motor: Indução, - Comprimento mangueira de alta pressão: 5 Metros, - 3 bicos, - Aplicador de detergente, - Cubagem (un): 0,0402 m³.	UND	08	R\$ 1.196,21	R\$ 9.569,68
10	CADEIRA DE RODAS - com estrutura dobrável e desmontável. Suporte de até 120 Kg; Dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, Encosto rebatível (não é reclinável); Suporte de braço almofadado; Apoios de braços escamoteáveis; Protetor lateral de roupas integrado; Swing-away: sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Sistema quick-release (permite a remoção fácil e rápida das rodas) Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Estrutura tubular robusta e resistente de aço carbono; Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal de segurança; Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha.	UND	05	R\$ 1.470,51	R\$ 7.352,55
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - reguláveis, estrutura metálica de seção tubular, sendo assento e encosto em espuma injetada, contem encosto com regulagem horizontal e vertical e assento com regulagem de altura, revestido em tecido J serrano. Medidas: Largura 0,60 x Altura 0,93 x Profundidade 0,58 Peso Suportado: 120 kg Medidas encosto: Largura 0,44cm X Altura 0,36cm.	UND	49	R\$ 807,93	R\$ 39.588,57
12	CADEIRAS ALMOFADADAS - Modelo Secretária, base feita em aço com pintura eletrostática, Assento e o encosto da cadeira são fabricados com espuma laminada, garantindo conforto e impedindo deformidades por uso contínuo. Informação Adicional: Tipo De Base // Em aço, tubo ¾ Tipo De Espuma // Laminada Capacidade De Carga // 100 KG Ficha técnica: Cor: preta	UND	88	R\$ 362,47	R\$ 31.897,36
13	CAIXA DE SOM - Alimentação Bateria. Conexões: (BLUETOOTH/USB/SD/AUX/MIC) Voltagem: Bivolt Potência Máxima: 400W RMS Características do Display Sintonia digital com fácil visualização Impedância Rádio AM/FM. Funções: Tocar músicas. Amplificadores. Sistema Acústico Fechado, FUNÇÃO TWS - (True Wireless	UND	05	R\$ 585,20	R\$ 2.926,00



	Stéreo) Permite conectar duas CM-400 sem uso de fios, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) Cor: Preto Garantia: 12 Meses. Dimensões do produto - cm (AxLxP) 0,54x0,34x0,32 Acompanha: cabo de alimentação				
14	CENTRÍFUGA – Especificações: Timer de até 5 minutos para desligamento automático. Capacidade: 15Kg de roupa molhada, Rotação de 1720 rpm, Saída de água com encaixe para recipientes. Dimensões do produto: 43,5 x 41,1 x 72 cm, Voltagem 110 Volts, Peso 7,4 Quilogramas, Garantia do fabricante: 12 meses.	UND	01	R\$ 607,56	R\$ 607,56
15	CORTADOR DE LEGUMES ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES: Multiprocessador Turbo Características especiais Função turbo, Peças para montagem: Multiprocessador; 01 Lâmina Batedora; 01 Lâmina Picadora; 01 Lâmina Raladora; 01 Lâmina Palitadora; 01 Lâmina Fatiadora; 01 Espremedor; 01 Emulsificador; 01 Copo de 3,0L + Filtro e 01 Manual de Instruções. Voltagem 110 Volts Potência em watts 1000 watts Dimensões do produto: 17,5 x 13 x 24 cm; (A,L,P).	UND	10	R\$ 451,51	R\$ 4.515,10
16	DATA SHOW –Com tecnologia 3LCD de 3 chips, oferece imagens brilhantes e nítidas em telas de mais de 100 Conectividade: acompanha dispositivo smart para acesso a plataformas de streaming. Altura do produto 3,4 polegadas. Largura do produto: 12,5. Polegadas. Tamanho de tela vertical 300 Polegadas Resolução: 3840 x 2160 Inches Tecnologia de conexão USB, HDMI Voltagem: 110 Volts. Potência em watts: 180 watts. Fonte de alimentação: Energia elétrica. Peso do produto: 2,59 Quilogramas. Dimensões do produto: 21,08 x 31,75 x 8,64 cm; 2,59 Quilogramas.	UND	05	R\$ 3.356,22	R\$ 16.781,10
17	DRONER COM CÂMERA - DRONE COMPLETO COM ACESSÓRIOS COMPATIVELIS ENTRE SI COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE: 01 Aeronave: Dimensões dobrado (P x L x A): 180 x 97 x 74mm Dimensões aberto (P x L x A): 183 x 253 x 77mm Distância diagonal::302mm Velocidade máxima de subida: 4m/s no modo S e Modo N Velocidade máxima de descida: 3m/s (modo S e N) / 5m/s (Modo S durante um descida brusca) Velocidade máxima de vôo horizontal: 19m/s (Modo S) / 12m/s (Modo N) / 5m/s (Modo T) Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5 m/s (Nível 5) UND 5 8.097,50 40.487,50 Página 39 de 48 Teto máximo de serviço acima do nível do mar: 5000m Tempo máximo de vôo (sem vento): 34 minutos Tempo máximo de pairar (sem vento): 33 minutos Distância máxima de voo: 18,5km Ângulo máximo de inclinação: 35° (Modo S) / 20° (Modo N) / 35° (Modo N sob vento forte) Velocidade Angular Máxima: 250°/s (Modo S) - 250°/s (Modo N) Faixa de temperatura operacional: -10° a 40°C (14° a 104° F) Frequência de operação: 2,400 - 2,4835GHz / 5,725 - 5,850GHz Potência do transmissor (EIRP): > 2.400 - 2.483GHz: FCC = 26dBm / CE: = 20dBm /	UND	02	R\$ 15.144,03	R\$ 30.288,06



	SRRC:= 20dBm / MIC: =20dBm > 5.725 - 5.850GHz: FCC: =26 dBm / CE: =14dBm / SRRC: = 26 dBm Hélices: Liberação rápida, baixo ruído, dobrável Sistemas de satélite : GPS + GLONASS Bússola: Compasso Único Armazenamento interno: 8GB Com 01 Rádio Controle; Com 01 Câmera acoplada ao drone; Com 01 Gimbal que possui; Com 03 Baterias Inteligentes; Com 01 Carregado; 02 Cartões de Memória Micro SD.				
18	ESTABILIZADOR DE GELADEIRA - Com tecnologia Smart Motor — Microcontrolado, esta linha foi especialmente desenvolvida para proteger e garantir o correto funcionamento de equipamentos com mecanismo motor como compressores e eletrodomésticos em geral. Tecnologia Sustentável com menor consumo em stand-by e recursos encontrados em Estabilizadores Profissionais, faixa larga de estabilização, proteção contra sub/sobretensão, surtos e sensor eletrônico contra sobrecarga. Características Gerais: Possui filtro de linha, proteção contra sub e sobretensão com acionamento automático temporizado, sobrecarga e surtos de tensão. Potência: 2000VA = 2kva = 1400 watts (real) Tensão de entrada: 120v Tensão de saída: 120v Possui fusível de proteção Tomadas: 3 tomadas novo padrão 2 pinos Gabinete metálico Dimensões AxLxP mm: 145 x 100 x 235 Peso médio: 4,3 kg.	UND	18	R\$ 411,04	R\$ 7.398,72
19	Exaustor Depurador Coifa De Cozinha - Características Gerais do Produto: Capacidade de Sucção (m3/h): 550m3/h Modo Depurador, Exaustor; Consumo: 0,142KWh; Dimensional do Motor Embutido (LxAxP em MM): 230x290x220; Dimensões do Depurador (LxAxP em MM): 605x40x335; Filtro: Carvão Ativado; Frequência: 60 Hz; Função: Depurador; Exaustor; Iluminação em Led: Sim; Material do Filtro: Alumínio Metálico Lavável; Painel de Comando: Easy Touch; Potência do Motor: 140W; Potência Total: 142W; Ruído: 65 dB; Velocidade de Sucção: 3 Velocidades. Voltagem: 127V	UND	07	R\$ 414,25	R\$ 2.899,75
20	FILTRO RESFRIADOR BEBEDOURO - Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador); Capacidade: 100 Litros.	UND	04	R\$ 2.039,25	R\$ 8.157,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM	UND	05	R\$	R\$ 6.339,85



	FORNO - Fogão industrial de 4 bocas, com queimadores simples; Alta pressão; No perfil 5; Com grelhas 30x30 cm em ferro fundido; Com bandejas coletoras de resíduos; Fogão com pintura eletrostática em epóxi na cor grafite; Material em aço carbono; Dimensões do fogão montado: Altura 80 cm, Largura 74 cm e Profundidade 74cm; Peso 23 kg; Com kit registro e mangueira; OBS.: fogão preparado para uso com gás de botijão. Para com gás encanado, Queimadores de alta: consumo de 700g/hora •Quadro em chapa de aço carbono todo soldado (MIG) e pontiado; •Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado; •Tubo distribuidor (coletor) de gás de 7/8" zincado, confeccionado em liga especial de grande durabilidade; •Queimadores fundidos em ferro à altas temperaturas (duplo 140mm); •Grelhas quadradas (30cm x 30cm) fundidos em ferro à altas temperatura, atingindo alto padrão de dureza; •Bandejas de resíduos em aço galvanizado que evita corrosão. •Pés de aço carbono desmontáveis e sapatilhas de borracha antiderrapante; •Pintura eletrostática, termo resistente, na cor cinza grafite; Sem forno.			1.267,97	
22	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS COM FORNO - EM INOX - Especificações: 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas deverá ser de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatilhas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. 85 litros de capacidade.	UND	03	R\$ 1.754,50	R\$ 5.263,50
23	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS Especificações: - Termostato regulável Grill - Controle automático de temperatura -Timer de até 120 minutos - Tecla prática - Porta frontal em termoplástico, - Sistema de isolamento térmico - Bandeja para resíduos esmaltada - Janela de exaustão - Luz interna - Forno auto-limpante. Capacidade: 44 litros ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência (W)1750 W Tensão/ Voltagem110V. Dimensões (a x l x p) 37 x 57,5 x 52	UND	04	R\$ 704,96	R\$ 2.819,84
24	FREEZER VERTICAL - Além de não precisar descongelar nunca, pode se transformar em uma geladeira sempre que precisar, isso porque conta com a tecnologia Flex. Possui também o Controle de temperatura externo, que possibilita total controle da temperatura sem precisar abrir o freezer. Especificações técnicas. Eficiência Energética A++ Tipo Vertical. Garantia do Fornecedor 12 (mês) Capacidade 228 (L). Portas ou Tampas 1 Congelamento rápido. Dreno de degelo. Porta reversível. Controle de temperatura.	UND	05	R\$ 4.751,21	R\$ 23.756,05
25	FURADEIRA DE COLUNA - Ideal para furação, manutenção mecânica e industrial. Mesa inclinável e móvel com cremadeira Regulador de profundidade de furação. Suporte para chave do mandril. Fixação do motor com esticador, permitindo rápida troca das correias. Alavanca de aproximação com 3 braços 16 Velocidades de furação Com configurações de bancada e coluna, atendem aos diversos serviços com eficiência, baixo custo e praticidade Possui protetor de cavaco e interruptor magnético conforme requisitos da NR-12, o que proporciona maior segurança para o usuário.	UND	03	R\$ 2.878,77	R\$ 8.636,31



	Especificações Técnicas: Tensão: 220V. Potência do motor: 3/4CV (550W). Frequência: 60Hz RPM até 3.100 RPM. Aplicações com brocas de: 3/16" a 1" (5 a 25mm). Profundidade de furação: 83mm Cone do fuso: Cone Morse nº2 Distância máxima do mandril até a base: 1100mm. Distância máxima do mandril até a mesa: 540mm. Distância máxima do mandril até a coluna: 215mm.				
26	GELADEIRA 450 LITROS – Dimensões do produto: 75 x 73 x 188 cm; 76,9 Quilogramas. Capacidade 451 Litros. Espaço para legumes e verduras. Voltagem: 110 Volts. Gavetas 1. Descongelar Automático. Estantes 3 Tipo de material Aço inoxidável Componentes incluídos 01 Geladeira e 01 manual do usuário. Peso: 76,9 Quilogramas A Prateleira Flex no freezer permite organizar o espaço de 3 formas diferentes. Possui fruteira, que é um espaço para armazenar suas frutas. O Filtro Antiodor tira o "gosto de geladeira" da água, e ainda te avisa sempre que precisar trocar.	UND	12	R\$ 4.490,83	R\$ 53.889,96
27	IMPRESSORA COLORIDA - Compacta com excelente desempenho de impressão, conta com o exclusivo sistema Eco tank, capaz de proporcionar impressão colorida de alta resolução e baixo custo. Com os tanques cheios e chega a render 1500 páginas coloridas ou 4500 páginas mono, além de contar com WFI direct integrado, tornando muito mais fácil o compartilhamento e uso a partir de notebooks e smartphones. Dimensões: 35,8 x 49,8 x 24,5 cm; 10 quilogramas	UND	09	R\$ 1.344,66	R\$ 12.101,94
28	JOGO DE MESA BRANCA - CONJUNTO DE MESA + 4 CADEIRAS Estrutura com qualidade. Conjunto todo em polipropileno, material de alta qualidade e resistência. A Cadeira possui braços de apoio e suporta até 154 kg.. Tipo Conjunto de mesa. Quantidade de lugares 4 lugares. Formato Mesa quadrado. Material da estrutura Mesa: Polipropileno Cadeira: Polipropileno Material do tampo Polipropileno Peso suportado da cadeira 154 kg Encosto Sim. Estofado Não. Altura Mesa: 72 cm Cadeira: 72,5 cm Largura. Mesa: 69,5 cm Cadeira: 55,5 cm Profundidade Mesa: 69,5 cm Cadeira: 57 cm Peso Mesa: 3,7 kg Cadeira: 2,4 kg.	UND	75	R\$ 406,32	R\$ 30.474,00
29	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR INFANTIL. Mesa - com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos: embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco	UND	05	R\$ 4.536,67	R\$ 22.683,35



com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. Apresentar junto a proposta: Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. Certidão Negativa junto ao				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

	IBAMA. Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.				
30	LIQUIDIFICADOR - Tensão 127V. Potência 1400W. Consumo 1,4 KW/h. Dimensões 205x422x220. Garantia (meses) 12 meses. Peso: 2,3kg. Possui 3,2 litros de capacidade e tampa medidora. É muito mais praticidade e potência na hora de preparar receitas.	UND	10	R\$ 315,49	R\$ 3.154,90
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 02 LITROS - Liquidificador industrial de baixa rotação produzido com alta qualidade e tecnologia. Capacidade de 2 litros. Rotação de 3500 por minuto e motor de 1/3 CV, desempenhando sua função com perfeição. Além disto, conta com conjunto mancal e hélice em aço inoxidável. Especificações Detalhes Largura (cm) 20 cm. Profundidade (cm) 20 cm. Material Principal Eletroportáteis Inox. Peso Bruto (Kg) 8,1. Industrial Sim. Voltagem 127/220V. Funcionamento Energia Elétrica. Potência 240 W. Eficiência Energética Classe C Tipo de Certificado INMETRO Lâminas com Ângulos Diferenciados Sim. Itens Inclusos 1 Liquidificador, 1 Copo e Manual de Instruções. Dimensões 58,5 x 20 x 20cm; Peso Bruto 8.1 Kg; Peso Líquido 7.7 Kg; Metro Cúbico 0.028; Consumo 0.24 Kw/h;	UND	05	R\$ 488,55	R\$ 2.442,75
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 06 LITROS - Especificações: capacidade de 6 litros, possui corpo e copo em inox, atende a nr12 e inmetro, possui motor de baixa rotação, é rebobinado e possui termostato de segurança. Com tampa em alumínio repuxado, e profundidade do copo de aproximadamente 31 cm, bivolt 127/220 v, altura aproximada de 66,7 cm e potência 3/4 cv 1000w. – Garantia mínima de 12 meses.	UND	04	R\$ 803,16	R\$ 3.212,64
33	MACACO HIDRÁULICO PARA POÇO DE MOLAS 32 TONELADAS - Atributos do Produto: Macaco Molejo Hidropneumático. Duas funções (ar e manual). Altura: 410/510/610mm. Curso: 250/350/440 mm. Capacidade: 32 toneladas.	UND	02	R\$ 3.082,50	R\$ 6.165,00
34	MACACO PARA RETIRAR CÂMBIO DE CAMINHÃO - Especificações Técnicas: Altura de trabalho (min./máx.): 175mm / 824mm. Curso do pistão: 158mm. Tamanho da mesa: 490mm x 445mm. Dispositivo de regulação da mesa. Acionamento: manual. Mesa ajustável com inclinação de até 15° para ambos os lados. 2 correntes de 1064 mm. 2 puxadores para auxiliar na movimentação do equipamento. Rodas de ferro: 2 fixas RM-51 e 2 giratórias RM-51. Peso: 86kg.	UND	01	R\$ 3.927,55	R\$ 3.927,55
35	MÁQUINA DE LAVAR - Máquina de Lavar 16Kg com Ciclo Tira Manchas Branco - 127 Volts conta com Design moderno e a alta Performance possui o Ciclo Antibolinas que evita o desgaste do tecido e mantém suas roupas com aparência de novas por mais tempo. Dimensões do produto 75D x 68W x 110H centímetros. Peso do produto 48 Quilogramas. Programas de lavagem: 12. Níveis de água: Extra baixo, baixo, médio e alto. Cesto: Inox. Pannel: Digital.	UND	02	R\$ 3.042,13	R\$ 6.084,26
36	MESA EM L - Com 2 gavetas Comprimento: 140cm x 160cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm, Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180° tipo Ergosoft. Pés em aço, Ponteiras niveladoras para pisos irregulares. CORES e acabamento: Madeiras prime: Cinza Cristal.	UND	38	R\$ 1.203,70	R\$ 45.740,60
37	MESA RETANGULAR PARA 10 ASSENTOS - medindo: larg x prof x altura 2000x1200x740mm.	UND	08	R\$	R\$



	composta por: tampo constituído em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de no mínimo 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. painéis frontais em madeira mdp de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas horizontais com acabamento de no mínimo 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. painéis frontais fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- pés metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda mig. na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda mig, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. será aceita a variação percentual de 5% +/- nas medidas dos produtos. cor ébano com preto.			2.231,09	17.848,72
38	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo: 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que	UND	22	R\$ 6.153,50	R\$ 135.377,00



	compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/-1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto- relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção. Apresentar junto a proposta: Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno- acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.				
39	MESAS PARA COMPUTADOR DE MESA - Especificações: 1,80 x 0,75 x 0,74 m, número gavetas mesa escritório 3 un, dimensões conexão 0,75 x 0,74 m, dimensões mesa microcomputador 1,00 x 0,75 x 0,74 m, características adicionais com porta-teclado retrátil, revestimento laminado melamínico, tipo conexão mesa angular arredondada de 90°. Garantia mínima de 1 ano.	UND	30	R\$ 466,93	R\$ 14.007,90
40	Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 08 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx640mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o	UND	35	R\$ 6.533,17	R\$ 228.660,95



	perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em auto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno- acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.				
41	MICROFONE - Pode ser utilizado em shows, palestras, apresentações e reuniões. Oferece um excelente resultado através dos efeitos obtidos no sistema sem fio. Além de contar com design moderno e inovador e materiais de altíssima durabilidade. Modulação: FM.	UND	17	R\$ 164,91	R\$ 2.803,47



	Relação sinal-ruído: 74dB, Alcance sem fio: de 15 a 30 metros. Resposta de Frequência: 100Hz a 15KHz. Nível de Saída: 10mV. Transmissão: FM. Tipo: Microfone Dinâmico. Diretividade: Não direcional. Impedância: 600 Ohms 30% Sensibilidade: -74dB - 3dB. Alimentação Microfone: 1 pilha AA. Alimentação Receptor: 1 pilha AA. Opções de uso: Com ou Sem fio; Conexão: conector P10.				
42	MICROONDAS 34 L - Especificações: Potência Micro-ondas 900W, Níveis de Potência 10, Diâmetro do prato (cm) 31.5, Receitas Pré-Programadas, Auto descongelamento, Desodorizador, Trava de Segurança Eletrônica, Dupla refeição, Antiaderente, Acessórios, Grelha suporte.	UND	05	R\$ 1.006,98	R\$ 5.034,90
43	MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO BINOCULAR 1000X ÓTICA ACROMÁTICA Sistema óptico: ótica acromática. Estativa com design moderno estável com tubo de observação binocular tubo tipo Seidentopf com inclinação de 30o graus e rotação e 360o graus. Tubo de observação giratório totalmente para cima ou para baixo para ajustar a altura de visualização e atender às necessidades individuais. Ajuste interpupilar de 55mm – 75mm. Aumentos de 40 ~ 1000x. Um par de oculares WF 10x com campo amplo de 16mm campo de visualização. Ajuste de dioptria na ocular direta $\pm$ 5mm. Cabeçote quadruplo com click stop. O cabeçote roda em rolamento de esferas e tem clique interno de parada. Conjunto de objetivas com ótica acromática de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil a óleo. Platina mecânica com charriot de 120x 110mm com movimento do X e Y de 70x 20mm. Movimento dos eixos através de sistema de pinhão e cremalheira. Trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra da lâmina. Iluminação com lâmpada de LED com controle de luminosidade. Sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e bilaterais. Ajuste de foco grosso e fino de 20mm. Condensador escalonado campo claro ABBE 1.20 NA com diafragma de íris e porta filtro. Voltagem: Bivolt Acompanha: 01 Estativa com tubo binocular 01 Conjunto de objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil a óleo 01 Par de oculares de 10x 01 Cabo de Força 01 Capa contra pó 01 Manual de instruções Garantia mínima de 12 meses	UND	03	R\$ 1.937,00	R\$ 5.811,00
44	MIXER - Motor com 750W Mais performance e potência para todos os tipos de preparo. Velocidade ajustável, mais função turbo, 4 Lâminas de inox, haste em inox, ACESSÓRIO: Acompanha copo com tampa para 750ml, não transfere sabor e pode ser utilizado em preparos quentes. Além de armazenar seus preparos direto na geladeira.	UND	01	R\$ 244,41	R\$ 244,41
45	PARAFUSADEIRA - ESPECIFICAÇÕES	UND	12	R\$ 539,60	R\$ 6.475,20



	TÉCNICAS: Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível Trava de segurança Empunhadura emborrachada para melhor comodidade 2 Velocidades Mecânicas Luz LED Mandril sem chave 1/2Pol. 13mm Rotações por minuto: 0-450 / 0-1.500RPM Impactos por minuto 0-7.650 / 0-25.500IPM Torque máximo: 42Nm Capacidade de Perfuração: Alvenaria: 13mm / Aço: 13mm / Madeira: 30mm DIMENSÕES: Peso: 1,500 kg Altura: 21,0 cm Largura: 7,0 cm Comprimento: 29,0 cm				
46	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO – A Encadernadora Perfuradora Fechadura 2x1, perfura até 15 folhas 75g/m e é indicada para encadernações com as garras Wire-o (Duplo Anel) do mesmo tipo que permite encadernar de 120 a 270 folhas, um trabalho bem sofisticado e diferenciado que vale a pena agregar ao seu negócio. Características: Perfura até 15 folhas de 75g, Quantidade de furos: 25, Dimensão do furo: 5,4 x 5,4 mm, Tipo do Furo: Quadrado, Comprimento de perfuração sem uso do registro: 330 mm, Área total da mesa: 330 x 365 mm, Área frontal aproveitável: 200 x 365 mm.	UND	07	R\$ 840,84	R\$ 5.885,88
47	PRATELEIRA - Especificações: Estante em inoxidável com 4 prateleiras lisas, estante de 1,80 altura, 1,10 de comprimento x 0,50 cm (1,80 mt x 1,10 mt) 4 prateleiras lisas, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. - Garantia mínima de 12 meses.	UND	27	R\$ 913,94	R\$ 24.676,38
48	PURIFICADOR DE AGUA - CARACTERÍSTICAS: Voltagem: 220V Tipo de Filtro: C+3Água Filtrada Mesmo Sem Energia Refil Girou, Trocou Refil Bacteriostático Elimina Odores Elimina Sabores Retém Micropartículas Presentes na Água Easy Clean Serpentina Externa Nanotecnologia Bandeja Removível Torneira Prática Fixação na Parede Pés Antiderrapantes Boia de Controle de Nível de Água DIMENSÕES E PESO: Altura: 41 cm Largura: 31,2 cm Profundidade: 35,7 cm Peso: 10,6 kg Volume Interno do Aparelho: 2,18 L	UND	05	R\$ 936,42	R\$ 4.682,10
49	ROÇADEIRA - Especificações: Potente e prática de manusear, corta caules de até 10cm. - Sistema fácil de montar e com ajustes independente de guidão. Motor: 2 tempos Mistura do combustível: Gasolina comum + óleo de motor de 2 tempos na proporção 25:1 Potência: 5.8 hp Rotação Máxima: 15.000 rpm Filtro de ar: duplo Partida: Manual Retrátil leve Tipo de ignição: cdi (eletrônica) Tanque de Combustível: 1,2 Litros Autonomia: 150 minutos Peso Líquido: 8 Kg Diâmetro de conte com nylon: 55 cm Haste: ajustável e ergonômica toda em Alumínio Cromado Anticorrosivo Fácil Manutenção. Contém: 01 Motor da Roçadeira 63cc a gasolina 01Cortador de Nylon 01Lâmina de 3 pontas 01Manual online 01kit de ferramentas e parafusos 01Protetor de grama 01 Galão medidor para mistura de combustível 01Um guidão ajustável 01Haste 01 Cinta (alça)	UND	05	R\$ 746,56	R\$ 3.732,80
50	SANDUICHEIRA - O grill e sanduicheira 2 EM 1! 800W de potência, duas chapas antiaderentes em aço inox, controle de temperatura, alça isotérmica e trava de fechamento: segurança, rapidez e praticidade 2 em 1. Ele é 2 em 1 porque pode ser usado como grelha ou	UND	07	R\$ 126,40	R\$ 884,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

	sanducheira no preparo de carnes, frangos, peixes, sanduiches, legumes e vegetais. Suas grelhas (chapas) duplas onduladas se aquecem rapidamente e grelham nos dois lados sem óleo ou manteiga, deixando as comidas mais saudáveis. Elas também têm revestimento antiaderente (as comidas não grudam), acabamento em aço inox (inoxidável) que aumenta sua durabilidade, e 23cm de largura o grill elétrico tem alça isotérmica que não esquentam, a trava de fechamento e as lâmpadas indicam funcionamento. O controle de temperatura é automático: garante resultados perfeitos para seus grelhados ou sanduiches. Uso doméstico. 1 ano de garantia.				
51	SCANNER MESA - Especificação Técnica: Cópia Frente e Verso, Área de Digitalização: Alimentador automático, Profundidade de Cores: 30 bits interna / 24 bits externa, Resolução Ótica: 600 x 600 dpi, Páginas por minuto: 50 ppm, Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas, Ciclo Diário: Até 5000 digitalizações, Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício (via ADF), Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Documento Longo (até 3m), Papel Comum Conectividade: USB 3.0, Rede Ethernet, Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Linux, Windows 10, Alimentação: 110 V.	UND	22	R\$ 1.892,39	R\$ 41.632,58
52	SOPRADOR ELÉTRICO PARA FOLHAS - Compacto soprador possui alta potência que garante uma velocidade de ar e vazão elevadas permitindo a realização de limpezas pesadas em geral, como em colheitadeiras, galpões de armazenagem, silos e vagões transportadores de grãos. *Bomba de combustível Desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis *Empunhaduras ajustáveis proporcionam maior conforto. *eficaz sistema antivibratório que minimiza as vibrações transmitidas ao operador. *Alta capacidade de descarga e sopragem. O potente motor aliado à tecnologia de sopragem tornam o atomizador um equipamento de altíssima produtividade e capacidade de descarga. Piloto automático. Velocidade da ventoinha pode ser ajustada para fácil manuseio Motor Deslocamento do cilindro 50.2 cm³ Potência 1.6 Kw Velocidade máxima de potência 7500 rpm Velocidade de marcha lenta 2200 rpm Gap eletrodo 0.7 mm Vela de ignição ngk CMR7H Volume do tanque de combustível 1.25 l Consumo de combustível 455 g/kWh Capacidade Vazão do ar no alojamento 19.6 m³/min Vazão do ar no tubo 14 m³/min Dimensões Peso 10.21 kg Equipamento Cinturão Integrado Sons e ruídos Nível de potência sonora garantido (lwa) 104 dB(A) Nível de pressão sonora na orelha do operador 94 dB(A) Vibração Nível de vibração equivalente (ahv, eq) punho 2.2.	UND	07	R\$ 459,32	R\$ 3.215,24
53	CAVALETE - Porta bloco de madeira pinus luxo compacto, tabaco. Cavalete compacto tem a altura de 1, 8m Produto de fácil manuseio e transporte.	UND	01	R\$ 385,71	R\$ 385,71
54	SUPORTE PROJETO TETO UNIVERSAL DATA SHOW ARTICULADO – Suporte Universal de Teto Para Projetor Designer Moderno Ajusta em todas as Direções Horizontal: Volta completa de 360 graus Vertical: Para cima ou para baixo 45 graus Diagonal: Ajuste de 10 graus Exclusivo ajuste diagonal.	UND	04	R\$ 149,95	R\$ 599,80
55	TALHA MANUAL DE CORRENTE - Com 3 Metros / Elevação - 1 Tonelada. Essa Talha Manual possui Alta Qualidade Profissional e Estrutura Reforçada, ideal para	UND	03	R\$ 942,03	R\$ 2.826,09



	çamento de cargas e objetos pesados, de forma manual, com o mínimo de esforço. Possui ganchos na parte superior para pendurar. É altamente seguro e eficiente para o trabalho rápido dentro e fora das oficinas mecânicas e também na construção civil, indústrias, matadouros, frigoríficos, lavouras, entre outros. Maior Durabilidade e Resistência: seu corpo é feito em aço e acompanha gancho superior com trava para pendurar com facilidade. Especificações: Capacidade máxima: 1 Tonelada Elevação (Tamanho Da Corrente): 3 Metros Peso bruto: 8,4 kg. Tipo de Corrente: Elo. Recomendações: Não Ultrapasse a Carga Máxima De 1 Tonelada. Mantenha as correntes bem lubrificadas para melhor uso e conservação do produto. Antes de içar qualquer peso, certifique-se que as garras estejam bem presas. Leia o manual antes de usar. Conteúdo da Embalagem: 1 Talha Manual Com 3 Metros De Corrente.				
56	TV SMART 43 POLEGADAS - Características Gerais: Tela - Tamanho da tela: 43" Resolução: 3.840 x 2.160 Frequência (Hz): 60 Tipo de Tela: LED 4K Vídeo Processador: Processador 4K - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: HDR10+ - Contraste: Mega Contraste - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo - Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Dolby Digital Plus, Potência (RMS): 20W - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link: Sim - Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Smart - Sistema operacional: Tizen™ - Bixby: inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, português do Brasil. Características variam de acordo com região - Interação por voz: Alexa, Google Assistente Conectividade – HDMI, USB, bluetooth.	UND	05	R\$ 2.112,98	R\$ 10.564,90
57	TV SMART 65 POLEGADAS – Tela - Tamanho da tela: 65" Resolução: 3.840 x 2.160 Frequência (Hz): 60 Tipo de Tela: LED 4K Vídeo Processador: Processador 4K - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: HDR10+ - Contraste: Mega Contraste - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus, - Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital PlusPotência (RMS): 20W, Espelhamento da TV para Mobile Conectividade: HDMI: 3 USB, Bluetooth, Armazenamento: 4GB.	UND	09	R\$ 4.520,21	R\$ 40.681,89
58	VENTILADOR DE PAREDE TURBO SILENCIOSO - Com grade de 50 cm possui um design robusto, potente e baixo nível de ruído. 130 Watts para produzir mais vento, Controle de velocidade, são três níveis distintos; Ângulo de inclinação de até 30º para deixar o ventilador na posição que preferir; e com o botão de oscilação Possuir um design extremamente eficiente com duas grades de proteção impedindo o acesso às hélices, vem com cabo elétrico de 1,6 metros,	UND	21	R\$ 248,48	R\$ 5.218,08
59	FRIGOBAR - Frigobar 120 Litros Voltagem: 110 volts Medida externa: 50 cm de largura x 55 x 88 cm de altura - Peso 24 kg –Isolação térmica em poliuretano com 4 cm de espessura – Porta com bandejas - Termostato para ajuste da temperatura - Freezer interno para fazer gelo - Pés reguláveis Consumo:12 volts 60 watts (5 amperes)24 volts 72 watts (3 amperes)	UND	04	R\$ 1.536,56	R\$ 6.146,24
60	Ar Condicionado 30000 BTU/h , Modos de Operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar, Dormir, Oscilar, Timer. Classificação A em Eficiência Energética: Maior economia mantendo a mesma performance. Filtro de Ar	UND	09	R\$ 5.974,19	R\$ 53.767,71



	Removível, Controle Remoto com Display de Cristal Líquido. Voltagem: 220V Garantia mínima: 12 meses Medida Evaporadora (A x L x P) cm 36,2 X 125,9 X 28,3 Medida Condensadora (A x L x P) cm 67,3 X 95,7 X 38,0				
61	Ar Condicionado 36000 BTU/h Sistema Inverter: Sistema com compressor, motores da unidade interna e externa 100% inverter além da válvula de expansão eletrônica. Flecha de ar de longo alcance: Flecha de ar capaz de atingir até 15m Dual drainage: Dreno com dupla possibilidade de saída Função Turbo Longas distâncias de tubulação: Permite instalação com distâncias de até 30m em qualquer tipo de situação e ambiente. Serpentina em cobre: Maior resistência e durabilidade da unidade externa Reinício Automático: O aparelho volta a funcionar na última configuração estabelecida após a queda de energia/p> Auto Diagnóstico: O aparelho identifica erros e aponta o código de falha no display digital, agilizando o diagnóstico e manutenção. Múltiplos sensores de controle e proteção: Sensores de temperatura, sensores de baixa e alta pressão. Voltagem: 220V Garantia mínima: 12 meses	UND	02	R\$ 11.504,63	R\$ 23.009,26
62	AR CONDICIONADO 24000 BTU/H- Características especiais: Compressor inverter, Resfriamento rápido, Controlado Remotamente Quantidade de BTUs: 24000 Potencia: 2170W Voltagem: 220V Dimensões do produto: medida evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 101 x 31,6 x 22,8cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 85,3 x 60,2 x 34,9cm Garantia mínima: 12 meses	UND	10	R\$ 4.995,33	R\$ 49.953,30
63	ROTEADOR – Roteador 4 antenas Conexões de Banda Dupla: Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps Dimensão do produto axlpx : 10.4 x 16.9 x 19.0	UND	08	R\$ 194,50	R\$ 1.556,00
64	Câmara fria – Mini Câmara Comercial 6 Portas de Vidro Prateleiras reguláveis. Revestimento externo inox. Revestimento interno galvanizado. Aquecimento no quadro das portas. Controlador digital. Refrigeração por ar forçado. Pés reguláveis. Porta de vidro CAPACIDADE: 1400 Litros. CONSUMO: 350kWh/mês.TEMPERATURA: 2°C à 8 °C. PESO: 170Kg. DIMENSÕES EXTERNAS(CxAxL): 180x200x70cm. Voltagem: 220V	UND	01	R\$ 11.093,44	R\$ 11.093,44
65	Picotadora de papel – Tipo de Corte: Partículas de 6 mm Nível de Segurança P2 (Norma Din 66399) Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Capacidade: 10 folhas 75 g/m² Capacidade do cesto 13,2 litros Dimensões 307x196x381mm Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga Velocidade: 3.0 m/min Tempo de	UND	02	R\$ 487,20	R\$ 974,40



	Funcionamento: 2 min Tempo de Resfriamento: 15 min Sensor Automático de Papel Proteção contra superaquecimento Voltagem: 220V				
66	Mini câmara Comercial Inox Porta Vidro quatro portas em vidros duplos temperados, ar forçado, controlador digital, resistência no quadro, acabamento interno galvanizado e externo em inox, prateleiras com pintura a pó, construção em monobloco. Capacidade: 900 litros Frente: 1220mm Lateral: 700mm Altura: 2000mm Temperatura: 2°C à 8°C Consumo: 178kwh/mês Voltagem: 220v Peso: 135kg.	UND	06	R\$ 9.441,22	R\$ 56.647,32
67	Notebook: Processador: 12 geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz); Placa de vídeo: integrada Intel® Iris® Xe Graphics (para Intel® Core™ (5-1135G7), Sistema Operacional: Ubuntu Linux 22.04 LTS; Tela: HD de 14" (1366 x768), 220nits, WLAN - Anti Glare, Câmera e microfone; Memória RAM: 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 64GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD 256GB PCIe NVMe M.2; Placa de rede Wireless: Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5 Teclado padrão em Português; Bateria: 3 células e 41Whr, compatível com ExpressCharge; Adaptador AC 65W, 4.5mm Barrel, Brasil; Registro EPEAT 2018 (silver); ENERGY STAR; Garantia: 1 ano de assistência básica no local;	UND	12	R\$ 3.762,30	R\$ 45.147,60
68	Microcomputador: Processador: 13ª geração de Intel® Core™ i5-13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65 W) Placa de vídeo: integrada Intel®, Sistema Operacional: Ubuntu Linux 20.04 LTS; Memória RAM: 8 GB DDR5 (1x8GB) 4400MT/s Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35); chassis Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum; Alto-falante interno; Trusted Platform Module (TPM 2.0 dedicado ativado); Fonte de energia: (PSU) interno 300W, 92% Eficiente, 80 Plus Platinum; Teclado Multimídia -Português; Mouse com fio; Sistema Cabo de Força (PT-BR); Qualificado ENERGY STAR; EPEAT 2018 Registered (Gold); Monitor de 24 polegadas; Garantia: 3 anos de assistência básica no local.	UND	43	R\$ 4.426,61	R\$ 190.344,23
69	Cadeira Presidente ergonômica: Assento em Alta Densidade, Apoio para Lombar Ajustável Trava em Posição Inclinada, encosto para cabeça com Ajuste de Altura e Inclinação em 2 Eixos Cor: Preto Trava em posição inclinada (3 Posições) Material	UND	36	R\$ 702,18	R\$ 25.278,48



	do Revestimento: Tela Mesh Material da Base: Polipropileno Material das Rodas: Nylon anti-risco Revestimento do Apoio de Braço: Soft Ergo Pistão à Gás Classe 3 BIFMA Sistema de Ajuste dos Braços Altura Ajustável, Regulagem de Postura, Corretor de postura com ajuste de profundidade e altura Densidade do Assento 45 Capacidade:140 Kg Altura máxima do apoio de braços ao assento: 26 cm, Altura mínima do apoio de braços ao assento 18 cm, Largura do apoio de braços 9 cm, Comprimento do braço 24 cm, Altura do Encosto 54 cm, Largura Superior do Encosto 50 cm, Largura Inferior do encosto 40 cm. Largura do encosto na altura do apoio de braço 44 cm, Altura mínima do assento em relação ao solo 46 cm, Altura máxima do assento em relação ao solo 55 cm, Largura do assento 49, Espessura do assento 8 cm, Comprimento do Raio da Base 35 cm				
70	MAQUINA DE LAVAR: Características Gerais: Tipo de lavadora: Semiautomática Capacidade: 6 kg Entrada de Água: Manual Tipo de abertura: Superior Sistema de lavagem: Turbilhonamento Posição do batedor: Lateral Tamanho do batedor (diâmetro): 30 cm Possui filtro de fiapos Rotação motor: 1540 rpm Consumo aproximado de água: 125 L/ciclo Dimensões: Altura (cm): 86,5 Largura (cm): 49,0 Comprimento (cm):65,0 Peso do produto líquido (kg): 9,5 Garantia do fornecedor: 12 meses	UND	02	R\$ 783,15	R\$ 1.566,30
71	Smartphone: Smartphone 5G, 256GB de memória, 8GB RAM, Processador: Octa-Core, Até 2 dias de bateria, Câmera Tripla Traseira de 48MP +8MP + 5MP, Selfie de 13MP, Tela Infinita de 6.6" 120Hz, Dual Chip, Tecnologia da tela: super amoled, Resolução da tela: 1080x2340 (FHD+) Dimensões: (axlxp, mm): 161.3 x 78.1 x 8.2 Garantia do fornecedor: 12 meses.	UND	05	R\$ 2.520,77	R\$ 12.603,85
72	Tablet: 4GB RAM 128GB de memória interna Processador: Octa-Core Tamanho do Display: 11" Resolução do Display: 1920x1200 (FHD+) Resolução da Câmera Frontal: 5MP Resolução da Câmera Traseira: 8MP Capacidade da Bateria: 8000mAh Dimensões: Comprimento do Produto: 0.73 cm, Altura do Produto: 25.55 cm, Largura do Produto: 12.7 cm Peso do Produto: 0.478 kg Garantia do fornecedor: 12 meses	UND	01	R\$ 1.894,80	R\$ 1.894,80
73	DESPARAFUSADEIRA ELÉTRICA DE SOLTAR GRAMPO Conta com um motor trifásico de 3CV e eixo redutor para facilitar a operação Motor trifásico 3CV Tensão: 220V Chave seletora liga/desliga Eixo de transmissão alongado Giro de 360º Soltar e apertar porcas dos grampos de feixe de molas Trabalha de	UND	01	R\$ 9.624,95	R\$ 9.624,95



	cima para baixo e de baixo para cima Solta e aperta pino estirante Solta e aperta porca de rodas Gira a cabeça 360º Eixo transmissão de torque alongado Sistema de transferência de torque Rodas de ferro				
74	BALANÇA DIGITAL 40 KG Capacidade máxima: 40 kg Capacidade mínima: 2g Bandeja em material inox Dimensões: 34x33x9cm Bivolt	UND	05	R\$ 394,95	R\$ 1.974,75
75	Exaustor Industrial 50 CM – característica Grade Plástica: Melhor acabamento e qualidade Grande vazão: Alta capacidade de vazão e ventilação. Produto com certificação do INMETRO. Acompanha chave de controle: Reverte o movimento entre ventilação e exaustão. Tensão: 127V Peso: 5,5 KG Dimensões: 515 x 215 x 515 MM Potência: 1/4 CV Rotações por Minuto: 1200 RPM Diâmetro: 500 MM	UND	04	R\$ 335,89	R\$ 1.343,56
76	BATEDEIRA PLANETÁRIA: voltagem: 110V, 500w de potência, base antiderrapante Característica dos batedores: permite o preparo de massas leves, medias e pesadas Característica do copo/tigela/tampa, tigelas 4l de capacidade total, velocidade 6 ou mais Conteúdo da embalagem 1 batedor de massas leves 1 batedor de massas media e 1 batedor de massas pesadas Garantia do fornecedor no mínimo 12 meses Dimensões mínimas do produto (axlxp) 33,5x17x38cm	UND	01	R\$ 489,54	R\$ 489,54

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.

No ato do cadastro de proposta todos os licitantes deverão anexar **catalogo de referência, modelos e descrição dos os itens descritos acima para uma escolha previa dos objetos licitados**

O valor estimado deste certame é de **R\$: 1.671.132,09 (Um milhão seiscentos setenta e um reais e cento trinta e dois reais e nove centavos).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO Nº 346/ADMINISTRATIVO/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto a SUPEL Ministro Andreazza/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01						
VALOR TOTAL					R\$:	

Atenção: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas às eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:



O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202X.

A(nome da empresa)....., CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; (Declarar apenas quando for o caso)

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, da Lei Federal Nº 14.133/21;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do

Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXX/202X

Processo Administrativo n. XXX/202X

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, nº. 5577, Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. José Alves Pereira, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n.00000304453 SESDEC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 313.096.582-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, Processo Administrativo n.º...../2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 6.155/2023 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos.

Empresa:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço: -----

Fone: (00) 00000-0000 / e-mail: -----

Representante: -----

CPF: ----- RG:

Doravante denominadas, vencedora da licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/...../2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024**, pelo menor preço unitário, do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL.....**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 6.155/2023 e em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Ministro Andreazza, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº/...../2024**, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição. *A presente ata será dirigida, gerenciada e coordenada pelo Secretário (a) Municipal.*

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA SEGUNDA: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (**doze**) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.



Parágrafo Primeiro. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na **Classificação Funcional Programática 02.xxx.xxx.xxx** **Elemento Despesa 3.3.90.30.00.**

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA: O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **xxxxx** (por extenso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
TOTAL GERAL							

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria Municipal demandante monitorará os preços dos serviços objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 6.155/2023.

DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO QUARTA: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

PARÁGRAFO QUARTO: A nota de empenho/Ordens/contrato poderá ser encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou fac-símile e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I – A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

PARÁGRAFO SEXTO: A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela **DETENTORA** dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.



PARÁGRAFO OITAVO: A Administração Municipal poderá solicitar itens deste Termo de Referência em CARÁTER DE URGÊNCIA, e deverão ser executados de forma imediata, tendo a empresa vencedora o prazo de 01 (um) dia para realização de tal solicitação, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período, conforme justificativa da contratada;

PARÁGRAFO NONO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Ministro Andreazza ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: A **DETENTORA** do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **PROVISORIAMENTE** – pelo Gerente do Almoxarifado e Patrimônio, Gerente de Operação e Produção, mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;
- II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em)itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Para processar-se o pagamento, a **DETENTORA** deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a **DETENTORA** deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **DETENTORA** ou inadimplência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA: Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do **Processo Administrativo n. /2024**, de acordo com o preço registrado c/c anexo I, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Ministro Andreazza.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante a Administração Municipal de Ministro Andreazza e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração Municipal de Ministro Andreazza.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que



Ihe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa contratada deverá executar os serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: fornece e colocar à disposição da **DETENTORA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a **DETENTORA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela **DETENTORA**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos no Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, § 4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Presidente (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;



PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA**:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.
- e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou

II - a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração,

comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo presidente, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 cc art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Rondônia (AROM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 cc art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.



PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21 (art. 36 do Decreto n. 11.462/23).

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO, xx de xx de 2024.

Assinaturas

Prefeito Municipal

Secretário Municipal
Gerente do Reg. Preço.

Empresa